Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Ajudância Geral

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de musculação e de aparelhos para atividades aeróbicas, destinados à complementação da estrutura da Academia de Ginástica do Quartel General da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), conforme as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

1.2. Os bens objeto desta contratação caracterizam-se como bens comuns, uma vez que suas características, dimensões e especificações podem ser objetivamente definidas com base em padrões usuais de mercado.

1.3. Os bens objeto desta contratação não se enquadram como bens de luxo, nos termos do Decreto Estadual nº 48.322, de 13 de janeiro de 2023.

1.4. A seleção do fornecedor será realizada mediante licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, nos termos dos arts. 17, § 2º, e 29 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição de equipamentos destinados à prática de atividades aeróbicas e de musculação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas à preparação e à manutenção do condicionamento físico dos policiais militares, considerando as exigências inerentes à atividade policial militar, que demanda resistência, força, agilidade, mobilidade e capacidade de resposta diante de diferentes situações operacionais.

2.2. A demanda fundamenta-se, ainda, na utilização contínua da Academia de Ginástica do Quartel General. No período de junho de 2025 a junho de 2026, foram registradas 27.610 frequências, com média de 98,6 usuários por dia útil. Ademais, nos últimos seis meses do período, verificou-se crescimento da média diária de usuários, passando de 96,7, em janeiro de 2026, para 135,4, em junho de 2026, representando um acréscimo de aproximadamente 40%. Esses dados evidenciam o aumento da demanda e reforçam a necessidade de adequação e complementação dos equipamentos disponíveis.

2.3. Embora tenham sido realizados investimentos na estrutura da academia, parte dos equipamentos anteriormente previstos não foi disponibilizada à Administração em razão do fracasso dos Lotes 06 e 11 do Pregão Eletrônico (SRP) nº 016/2024 e do inadimplemento das obrigações de entrega relativas aos Contratos nº 065/2025 e nº 070/2025, decorrentes dos Processos nº SEI-350006/000932/2025 e nº SEI-350006/000941/2025, respectivamente. Tais ocorrências ensejaram a instauração dos correspondentes Processos Administrativos Sancionatórios, permanecendo necessidades anteriormente identificadas sem atendimento.

2.4. Diante desse cenário, a presente contratação visa atender à demanda atual da Academia de Ginástica do Quartel General e suprir as necessidades remanescentes, mediante a aquisição dos equipamentos especificados neste Termo de Referência, de modo a complementar a infraestrutura existente, ampliar as possibilidades de treinamento e proporcionar melhores condições para a prática de atividades físicas pelo efetivo, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade na aplicação dos recursos públicos.

III – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

3.1 ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

LOTE 01				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**ID SIGA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
01	Máquina de Abdominal Horizontal	164659	Unidade	01
LOTE 02				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**ID SIGA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
02	Flexora em Pé	165476	Unidade	01
LOTE 03				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**ID SIGA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
03	Módulo de Glúteos Horizontal	165478	Unidade	01
LOTE 04				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**ID SIGA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
04	Módulo de Tríceps Sentado	165216	Unidade	01
LOTE 05				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**ID SIGA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
05	Bicicleta para Cycle Indoor	180445	Unidade	20
LOTE 06				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**ID SIGA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
06	Bicicleta Ergométrica Vertical	182571	Unidade	03
LOTE 07				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ID SIGA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
07	Elíptico	116876	Unidade	02
LOTE 08				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**ID SIGA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
08	Porta Anilhas Bumper	114343	Unidade	03
09	Anilhas Bumper de Borracha de 2,5Kg	167006	Unidade	20
10	Anilhas Bumper de Borracha de 5Kg	167007	Unidade	20
11	Anilhas Bumper de Borracha de 10Kg	167008	Unidade	15
12	Anilhas Bumper de Borracha de 15Kg	167009	Unidade	15
13	Anilhas Bumper de Borracha de 20Kg	167010	Unidade	10
LOTE 09				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**ID SIGA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
14	Estante Para Dumbells de 1Kg a 10Kg	114365	Unidade	02
15	Par de Dumbells de 1Kg	86583	PAR	02
16	Par de Dumbells de 2Kg	115015	PAR	02
17	Par de Dumbells de 3Kg	101271	PAR	02
18	Par de Dumbells de 4Kg	115016	PAR	02
19	Par de Dumbells de 5Kg	110236	PAR	02
20	Par de Dumbells de 6Kg	115017	PAR	02
21	Par de Dumbells de 7Kg	101275	PAR	02
22	Par de Dumbells de 8Kg	115018	PAR	02
23	Par de Dumbells de 9Kg	101277	PAR	02
24	Par de Dumbells de 10Kg	115019	PAR	02
LOTE 10				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**ID SIGA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
25	Estante Para 15 Pares de Tornozeleiras	116678	Unidade	01
26	Par de Tornozeleira de 1Kg	126663	PAR	01
27	Par de Tornozeleira de 2Kg	126664	PAR	01
28	Par de Tornozeleira de 3Kg	2920	PAR	01
29	Par de Tornozeleira de 4Kg	68133	PAR	01
30	Par de Tornozeleira de 5Kg	2922	PAR	01
31	Par de Tornozeleira de 6Kg	165117	PAR	01
32	Par de Tornozeleira de 7Kg	75732	PAR	01
33	Par de Tornozeleira de 8Kg	114345	PAR	01
34	Par de Tornozeleira de 9Kg	114346	PAR	01
35	Par de Tornozeleira de 10Kg	75733	PAR	01
36	Par de Tornozeleira de 12Kg	114344	PAR	01
37	Par de Tornozeleira de 14Kg	126662	PAR	01
38	Par de Tornozeleira de 16Kg	166924	PAR	01
39	Par de Tornozeleira de 18Kg	60344	PAR	01
40	Par de Tornozeleira de 20Kg	165118	PAR	01
LOTE 11				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**ID SIGA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
41	Barra Olímpica de 2,20m	166971	Unidade	04
42	Par de Kettlebell 4Kg	126844	PAR	02
43	Par de Kettlebell 6Kg	126845	PAR	02
44	Par de Kettlebell 8Kg	126846	PAR	02
45	Par de Kettlebell 10Kg	126847	PAR	02
46	Par de Kettlebell 12Kg	164785	PAR	02
LOTE 12				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**ID SIGA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
47	Estante Vertical Para Barras Montadas	165428	Unidade	02
48	Barra Montada Reta 10kg	199226	Unidade	01
49	Barra Montada Reta 12kg a 13kg	199396	Unidade	01
50	Barra Montada Reta 14kg a 16kg	199398	Unidade	01
51	Barra Montada Reta 17kg a 18Kg	199400	Unidade	01
52	Barra Montada Reta 20kg	199401	Unidade	01

53	Barra Montada Reta 25kg	199402	Unidade	01
54	Barra Montada Reta 30kg	199403	Unidade	01
55	Barra Montada Reta 35kg	199404	Unidade	01
56	Barra Montada W 10kg	199405	Unidade	01
57	Barra Montada W - 12kg a 13kg	199406	Unidade	01
58	Barra Montada W - 14kg a 16kg	199407	Unidade	01
59	Barra Montada W - 17kg a 18Kg	199408	Unidade	01
60	Barra Montada W 20kg	199409	Unidade	01
61	Barra Montada W 25kg	199410	Unidade	01
62	Barra Montada W 30kg	199411	Unidade	01
63	Barra Montada W 35kg	199412	Unidade	01
LOTE 13				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**ID SIGA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
64	Estante Para Halteres de Barra Curta (Dumbells)	165402	UN	01
65	Par de Halteres de 10Kg (Dumbell)	165405	PAR	01
66	Par de Halteres de 12Kg (Dumbell)	165406	PAR	01
67	Par de Halteres de 14Kg (Dumbell)	165407	PAR	01
68	Par de Halteres de 16Kg (Dumbell)	165408	PAR	01
69	Par de Halteres de 18Kg (Dumbell)	165409	PAR	01
70	Par de Halteres de 20Kg (Dumbell)	165410	PAR	01
71	Par de Halteres de 22Kg (Dumbell)	165411	PAR	01
72	Par de Halteres de 24Kg (Dumbell)	165412	PAR	01
73	Par de Halteres de 26Kg (Dumbell)	165413	PAR	01
74	Par de Halteres de 28Kg (Dumbell)	165414	PAR	01
75	Par de Halteres de 30Kg (Dumbell)	165415	PAR	01
76	Par de Halteres de 32Kg (Dumbell)	165416	PAR	01
77	Par de Halteres de 34Kg (Dumbell)	165417	PAR	01
78	Par de Halteres de 36Kg (Dumbell)	165418	PAR	01
79	Par de Halteres de 38Kg (Dumbell)	165419	PAR	01
80	Par de Halteres de 40Kg (Dumbell)	165420	PAR	01

3.2. Para fins de caracterização e detalhamento dos bens descritos no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

3.3. Não foi adotada a especificação dos bens com base no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, em razão da inexistência de itens correspondentes ao objeto da contratação no referido catálogo.

3.4. A definição das unidades de fornecimento e dos quantitativos, acompanhada das respectivas memórias de cálculo, encontra-se detalhada no item 7 do Estudo Técnico Preliminar.

3.5. O prazo de vigência de cada contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A solução consiste na aquisição de equipamentos de musculação e de aparelhos para atividades aeróbicas, destinados à complementação da estrutura da Academia de Ginástica do Quartel General da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), com vistas a atender à demanda atual, suprir necessidades remanescentes de contratações anteriores e ampliar as possibilidades de treinamento físico do efetivo, conforme as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

4.1.1. A entrega dos bens correspondentes a cada lote deverá observar os prazos, o local e as condições estabelecidos neste Termo de Referência, bem como as especificações técnicas, os quantitativos e os critérios de recebimento aplicáveis.

4.2 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

4.2.1. A contratação será estruturada em 13 (treze) lotes, com julgamento das propostas pelo critério de menor preço por lote, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar.

4.2.1.1. Os Lotes 01 a 07, compostos por um único item cada, serão licitados individualmente, considerando a possibilidade de fornecimento independente dos respectivos equipamentos, de modo a ampliar a competitividade e favorecer a participação de fornecedores especializados, em consonância com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) e com as orientações aplicáveis da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ).

4.2.1.1.1. A estruturação dos referidos lotes decorre de limitação operacional do sistema utilizado para a realização da licitação, que não permite a adoção simultânea de julgamento por item e por lote.

4.2.1.2. Nos Lotes 08 a 13, o agrupamento dos itens justifica-se pela complementaridade e pela compatibilidade funcional entre os equipamentos e acessórios que os compõem, visando favorecer sua utilização conjunta e assegurar a compatibilidade dos bens fornecidos.

4.2.1.3. A estruturação dos lotes busca conciliar a ampliação da competitividade com a compatibilidade funcional dos equipamentos e acessórios, de modo a favorecer a obtenção de propostas vantajosas para a Administração.

4.3 PRAZO DE ENTREGA

4.3.1. A CONTRATADA deverá entregar os bens correspondentes a cada lote contratado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da publicação do respectivo contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4.3.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias corridos, mediante solicitação prévia e devidamente justificada da CONTRATADA, acompanhada dos elementos comprobatórios pertinentes, condicionada à análise e à autorização expressa da CONTRATANTE.

4.3.3. O pedido de prorrogação deverá ser encaminhado à CONTRATANTE, preferencialmente por meio de seu endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos em relação ao término do prazo inicial de entrega, acompanhado da respectiva justificativa e dos elementos comprobatórios pertinentes.

4.3.4. Em situações excepcionais, devidamente justificadas e comprovadas, a CONTRATANTE poderá analisar pedido de prorrogação por prazo superior ao previsto

no subitem 4.3.2, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis, mediante decisão expressamente motivada, sem que a apresentação do pedido implique suspensão automática do prazo de entrega ou afaste eventual responsabilidade da CONTRATADA pelo descumprimento contratual.

4.3.5. A ausência de comunicação tempestiva ou a insuficiência da justificativa apresentada poderá ensejar o indeferimento do pedido de prorrogação, mediante decisão fundamentada da CONTRATANTE, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis.

4.4 LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.4.1. A CONTRATADA deverá entregar os bens correspondentes a cada lote nas instalações da Academia de Ginástica do Quartel General da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), situada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-040.

4.4.1.1. Considerando que a Academia de Ginástica está localizada no 3º andar do Quartel General e que o local não dispõe de elevador de carga, caberá à CONTRATADA providenciar, às suas expensas, a equipe, os equipamentos e os meios necessários à entrega, ao transporte interno e à movimentação dos bens até o local indicado, observadas as condições de segurança aplicáveis e a preservação da integridade dos bens e das instalações.

4.4.1.2. A entrega deverá ser previamente agendada com a Ajudância Geral (AjG), por meio do endereço eletrônico academia_ajg@pmerj.rj.gov.br ou do telefone (21) 2333-2611, e realizada em dias úteis, no horário compreendido entre 10h e 17h, de modo a possibilitar o acompanhamento da entrega, a conferência dos quantitativos e a verificação preliminar da conformidade dos equipamentos com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

4.4.1.3. Após o agendamento, a CONTRATADA deverá confirmar, por escrito, junto à Ajudância Geral (AjG), a data e o horário previstos para a entrega, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, por meio do endereço eletrônico institucional indicado no subitem anterior.

4.4.2. Os bens correspondentes a cada lote serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, mediante apresentação da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para posterior conferência dos quantitativos, das dimensões, das características técnicas e das demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em seus anexos e na proposta da CONTRATADA.

4.4.3. A presença da fiscalização da SEPM não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução contratual e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

4.4.4. Os bens correspondentes a cada lote poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando apresentarem divergências em relação aos quantitativos, às dimensões, às características técnicas ou às demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em seus anexos e na proposta da CONTRATADA.

4.4.5. O recebimento definitivo dos bens correspondentes a cada lote ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a conferência dos quantitativos, das dimensões, das características técnicas e das demais especificações dos equipamentos entregues, mediante termo detalhado que ateste sua conformidade com as condições contratadas.

4.4.6. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante justificativa, quando houver necessidade de diligências ou verificações complementares para aferir a conformidade dos bens entregues com as exigências contratuais.

4.4.7. Em caso de controvérsia quanto à quantidade, às dimensões, às características técnicas ou à conformidade dos bens entregues com as especificações contratuais, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, comunicando-se à CONTRATADA a possibilidade de emissão de nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

4.4.8. O prazo necessário para que a CONTRATADA corrija divergências nos bens entregues ou saneie a nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente, identificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

4.4.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à conformidade dos bens fornecidos com os quantitativos, as dimensões, as características técnicas e as demais especificações contratadas, nem quanto à correção de eventuais defeitos ou desconformidades, nos termos do contrato e da legislação aplicável.

4.5 GARANTIA DO OBJETO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.5.1. Todos os bens objeto da contratação deverão contar com a garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo da garantia contratual eventualmente oferecida pelo fabricante ou pela CONTRATADA, observado o prazo mínimo estabelecido neste Termo de Referência.

4.5.2. Para os equipamentos relacionados a seguir, deverá ser assegurada garantia mínima de 3 (três) anos, contados do recebimento definitivo dos respectivos bens:

a) Bicicleta para Ciclismo Indoor;

b) Bicicleta Ergométrica Vertical;

c) Elíptico.

4.5.3. A garantia deverá assegurar o funcionamento adequado dos bens fornecidos e a correção de vícios ou defeitos por ela abrangidos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

4.5.4. A garantia compreenderá a manutenção corretiva dos bens, a ser realizada pela CONTRATADA ou por assistência técnica autorizada, quando aplicável, incluindo os serviços de diagnóstico, reparo, ajuste e substituição dos componentes necessários à correção dos vícios ou defeitos.

4.5.4.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir falhas, vícios ou defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a realização dos reparos, ajustes e demais intervenções necessárias, inclusive a substituição de peças e componentes.

4.5.5. As peças e os componentes que apresentarem vício ou defeito deverão ser substituídos por peças novas, originais e de primeiro uso, com características compatíveis e desempenho igual ou superior ao dos componentes originalmente utilizados na fabricação do equipamento, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

4.5.6. Após notificação formal da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá providenciar o reparo do equipamento ou, quando necessário, a substituição do bem ou de seus componentes, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da retirada do equipamento das dependências da Administração pela CONTRATADA ou por assistência técnica autorizada.

4.5.7. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e devidamente justificada da CONTRATADA, apresentada antes do término do prazo original e condicionada à autorização expressa da CONTRATANTE.

4.5.8. Caso o equipamento permaneça indisponível por período superior a 20 (vinte) dias corridos, em razão de reparo coberto pela garantia, o prazo será contado da data de sua retirada das dependências da Administração ou, quando o reparo for realizado no próprio local, da data em que o equipamento se tornar indisponível para uso. Nessa hipótese, a CONTRATADA deverá disponibilizar, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, equipamento provisório equivalente, com especificações e desempenho iguais ou superiores aos do equipamento indisponibilizado, mantendo-o à disposição da Administração até a conclusão do reparo e a efetiva disponibilização do equipamento original ou sua substituição definitiva.

4.5.9. O transporte dos equipamentos para a execução dos serviços de garantia, incluindo sua retirada e devolução às dependências da Administração, será de responsabilidade da CONTRATADA, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

4.5.10. Decorrido o prazo estabelecido para o reparo ou a substituição do equipamento sem o atendimento da solicitação da CONTRATANTE, inclusive em caso de não aceitação de eventual pedido de prorrogação, a Administração poderá, observados os procedimentos legais e contratuais cabíveis, adotar as medidas necessárias à reparação ou à substituição do bem, inclusive mediante contratação de terceiros, quando juridicamente cabível, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade da CONTRATADA, da exigência de ressarcimento dos custos comprovadamente incorridos, quando cabível, e da aplicação das sanções pertinentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

4.5.11. A garantia legal ou contratual dos bens possui prazo próprio, independente da vigência do contrato, permanecendo exigíveis as obrigações correspondentes durante o respectivo período, inclusive após o encerramento da vigência contratual, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e legais cabíveis em caso de descumprimento das obrigações de garantia.

4.6 CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.6.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos bens correspondentes a cada lote contratado, observando os quantitativos, as especificações técnicas, os prazos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual.

4.6.2. Todos os custos referentes ao fornecimento e à entrega dos bens, incluindo impostos, taxas, frete, transporte, carga, descarga, movimentação até o local indicado e demais despesas necessárias à execução do objeto, serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

4.6.3. Durante o transporte e a entrega, os equipamentos e demais bens deverão ser devidamente acondicionados e protegidos, de modo a evitar danos, avarias ou comprometimento de suas características e condições de uso, observadas, quando aplicáveis, as medidas de sustentabilidade e de redução de resíduos de embalagens.

4.6.4. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente montados, instalados e em plenas condições de funcionamento e pronto para uso, incluindo-se, no fornecimento, todos os serviços, acessórios e componentes necessários à sua adequada utilização, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 GARANTIA CONTRATUAL

5.1.1. Exigir-se-á, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de assinatura do Contrato, garantia contratual a ser prestada em qualquer das modalidades previstas nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 2% do valor total, conforme detalhado na minuta do Contrato.

5.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS OU VEDAÇÃO OU MENÇÃO A PADRONIZAÇÃO DE PRODUTO

5.2.1. Na presente contratação, não será adotada marca ou modelo específico como parâmetro para definição do objeto, devendo os bens atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

5.3 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo período correspondente, mediante anotação das circunstâncias e formalização por apostila, nos termos da legislação aplicável.

5.3.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3.4. A CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para a adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.3.5. Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ), por meio de resoluções da Secretaria de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Fiscalização

5.3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.3.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, verificando o cumprimento das condições estabelecidas e buscando assegurar os resultados esperados pela Administração.

5.3.8. O fiscal técnico do contrato registrará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, descrevendo as medidas necessárias à regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art. 117, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.3.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, o fiscal técnico notificará a CONTRATADA para que promova a devida correção, estabelecendo prazo compatível com a natureza da ocorrência.

5.3.10. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providências que ultrapassem sua competência, para adoção das medidas necessárias.

5.3.11. O fiscal técnico comunicará imediatamente ao gestor do contrato as ocorrências que possam comprometer o cumprimento dos prazos de entrega ou inviabilizar a execução contratual nas condições estabelecidas.

5.3.12. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, com antecedência suficiente, a proximidade do término do prazo de entrega dos bens, especialmente quando houver necessidade de avaliar eventual pedido de prorrogação ou adotar outras providências administrativas cabíveis.

Fiscalização Administrativa

5.3.13. Ao fiscal administrativo do contrato, além das atribuições previstas no art. 24 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, competirá especialmente:

5.3.13.1. Acompanhar, durante a execução contratual, o cumprimento das obrigações legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, bem como das demais reservas de cargos previstas em legislação específica, quando aplicáveis à CONTRATADA.

5.3.13.2. Conferir a documentação apresentada pela CONTRATADA para fins de pagamento e encaminhá-la ao gestor do contrato, acompanhada da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo agente competente, e do relatório de conformidade, quando exigível.

5.3.13.3. Acompanhar, no âmbito de suas atribuições, os procedimentos administrativos relativos ao empenho, à liquidação e ao pagamento da despesa, às garantias contratuais, quando exigidas, às glosas e à formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, quando necessário, sem prejuízo das competências dos setores responsáveis.

5.3.13.4. Comunicar tempestivamente ao gestor do contrato as ocorrências que ultrapassem sua competência ou que possam comprometer a regularidade da execução contratual, para adoção das providências cabíveis.

Gestor do Contrato

5.3.14. Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à gestão contratual, acompanhando a execução do objeto e zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, observadas as atribuições previstas no art. 22 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

5.3.15. O gestor do contrato verificará o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, especialmente quanto à manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, sem prejuízo das atribuições dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

5.3.16. O gestor do contrato instruirá os processos relativos a eventuais alterações contratuais, inclusive reequilíbrio econômico-financeiro, acréscimos ou supressões, mediante a reunião das informações, dos documentos comprobatórios e das manifestações pertinentes, encaminhando-os à autoridade competente para análise e decisão, conforme a legislação aplicável.

5.3.17. O gestor do contrato controlará os prazos de vigência contratual e de execução do objeto, especialmente os relativos à entrega dos bens e ao cumprimento das demais obrigações, adotando tempestivamente as providências administrativas necessárias para prevenir atrasos e assegurar a adequada execução contratual.

5.3.18. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de entrega dos bens, o gestor do contrato analisará a instrução do pedido, verificando a justificativa apresentada, os elementos comprobatórios e o fundamento legal aplicável, submetendo a matéria à autoridade competente para decisão, quando cabível. Eventual prorrogação deverá ser formalizada pelo instrumento adequado, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes, não implicando, por si só, a prorrogação da vigência contratual.

5.3.19. O gestor do contrato acompanhará os registros efetuados pelos fiscais e as providências adotadas para solucionar as ocorrências relacionadas à execução contratual, comunicando à autoridade competente os fatos que ultrapassem sua competência e propondo as medidas administrativas pertinentes.

5.3.20. Constatado possível descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato promoverá as providências necessárias à apuração dos fatos e, quando

cabível, proporá à autoridade competente a instauração do procedimento administrativo destinado à apuração da responsabilidade da CONTRATADA e à eventual aplicação de sanções, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

5.3.21. Ao término da execução contratual, ou quando solicitado pela Administração, o gestor elaborará relatório circunstanciado sobre a gestão do contrato, contemplando os principais aspectos da execução, as ocorrências relevantes e, quando pertinente, as propostas de aprimoramento dos procedimentos administrativos relacionados às contratações.

5.4 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.4.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

5.4.3 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

5.4.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico oficial do Governo Federal: https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

5.4.5. Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

5.4.6. Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

5.4.7. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

5.4.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.4.9. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

5.4.10. Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.4.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

5.4.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

5.4.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.4.14. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

5.4.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.4.17. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, independentemente do domicílio ou sede do licitante**,** mediante a apresentação de:

5.4.17.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

5.4.17.2. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

5.4.18. Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações.

5.4.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

5.4.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

5.4.20.1. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

5.4.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.4.21.1. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

5.4.21.2. Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

5.4.21.2.1. Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.

5.4.21.3. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.4.21.4. Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

5.4.22. A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será realizada mediante a apuração dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 (um), calculados mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

5.4.22.1. Caso a empresa apresente resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do lote para o qual apresentar proposta.

5.4.22.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

5.4.23. Para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão ser apresentados um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem ter cumprido, de forma satisfatória, o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta contratação ou de complexidade equivalente ou superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

5.4.23.1. O referido Atestado/Declaração deverá indicar nome, função, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que possibilite um eventual contato pela CONTRATANTE.

5.4.23.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.

5.4.23.3. O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) comprovar a experiência prévia do licitante no fornecimento de bens compatíveis com o objeto do lote para o qual apresentar proposta, observados os seguintes critérios:

I – Lotes 01 a 07: comprovação do fornecimento anterior de, no mínimo, 1 (uma) unidade de bem compatível com o objeto do respectivo lote;

II – Lotes 08 a 13: comprovação do fornecimento anterior de bens compatíveis com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos itens que compõem o respectivo lote, arredondando-se o resultado para o número inteiro imediatamente superior, quando necessário.

5.4.23.4. Será admitida, para fins de comprovação dos quantitativos mínimos exigidos, a apresentação de diferentes atestados relativos a fornecimentos executados concomitantemente, desde que os objetos sejam compatíveis com as exigências desta contratação, permitindo-se o somatório dos quantitativos comprovados.

5.4.23.5. As exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui condições técnicas-operacionais para executar satisfatoriamente o objeto do lote para o qual apresentar proposta, considerando a natureza dos equipamentos e sua finalidade de contribuir para o condicionamento físico e a preparação dos policiais militares para o desempenho de suas atribuições institucionais.

5.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.5.2. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da unidade responsável pelo recebimento, observadas as normas de acesso e segurança aplicáveis.

5.5.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que verificada a adequação dos bens fornecidos às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5.4. Convocar o representante da CONTRATADA para esclarecimentos e negociações que visem aos interesses das partes, quando necessário.

5.5.5. Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

5.5.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato, neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

5.5.7. Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5.8. Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

5.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.6.1. Entregar os bens correspondentes a cada lote contratado no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência.

5.6.2. Fornecer toda a documentação fiscal e técnica pertinente, juntamente com a entrega dos bens.

5.6.3. Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento do objeto adjudicado, inclusive frete, seguro, transporte, descarregamento e movimentação dos materiais desde a origem até o local de entrega e alocação indicado pela CONTRATANTE.

5.6.4. Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de cumprimento de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis.

5.6.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os bens objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou em desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6.6. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou ser causado por seus prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros.

5.6.7. Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6.8. Providenciar equipe e meios adequados para o transporte e a alocação dos materiais no 3º andar do Quartel General da Secretaria de Estado de Polícia Militar, considerando a inexistência de elevador de carga no local, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

5.6.9. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente montados, instalados e em plenas condições de funcionamento e pronto uso, incluindo-se, no fornecimento, todos os serviços, acessórios e componentes necessários à sua adequada utilização, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

5.6.10. Manter programa de integridade, quando exigível, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na

aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

VI – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

6.1.1. A presente contratação será realizada mediante licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, e será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Estadual nº 48.778, de 30 de outubro de 2023, e demais normas aplicáveis.

6.1.2. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

6.1.3. O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos.

6.2 PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS

6.2.1. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observadas as disposições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 17, inciso VI, alínea "b", do Decreto Estadual nº 48.816, de 24 de novembro de 2023.

6.2.2. Será admitida a participação de cooperativas, desde que atendidos os requisitos previstos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando aplicáveis.

6.3 SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.4 BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

6.4.1. Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observados os requisitos legais, o valor estimado de cada lote, a natureza dos bens e as hipóteses legais de não aplicação dos benefícios.

VII – FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

7.1.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias corridos.

7.2 AMOSTRA

7.2.1. Considerando as características do objeto licitado, não será exigida a apresentação de amostras.

7.2.2. Para fins de verificação da conformidade dos itens ofertados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, deverão ser apresentados folders, catálogos técnicos ou outros documentos comprobatórios que permitam identificar, de forma clara e precisa, suas características e seus requisitos técnicos.

7.2.3. Os documentos mencionados no subitem anterior deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, na Diretoria de Licitações e Contratos – Seção de Pregão, situada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, ou por meio do endereço eletrônico pregoes_dlp@pmerj.rj.gov.br. Para esclarecimentos, disponibiliza-se o telefone (21) 2333-2665.

7.2.4. A documentação apresentada será analisada pelos representantes responsáveis pela avaliação técnica dos equipamentos, que verificarão a conformidade das informações apresentadas com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, mediante emissão de parecer técnico fundamentado.

7.2.5. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da notificação do Pregoeiro.

7.2.6. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que deixar de apresentar a documentação no prazo estabelecido, ou cuja documentação apresentada não atenda às especificações exigidas neste Termo de Referência, será desclassificado.

7.2.7. Na hipótese de desclassificação, o Pregoeiro procederá à análise da proposta do licitante subsequente, observada a ordem de classificação, adotando-se o mesmo procedimento até que seja identificada proposta cuja documentação comprove o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE, NA FORMA DO ART. 60 DA LEI 14.133 DE 2021

7.3.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 30 do Decreto nº 48.778/2023, nesta ordem:

7.3.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato único e contínuo à classificação;

7.3.1.1.1. Os Licitantes convocados para o envio de lances terão cinco minutos para registrar um único lance inferior ao melhor lance ofertado. Nesta fase não é possível visualizar o lance dos demais Licitantes convocados. Lembrando que a proposta inicial é considerada como primeiro lance.

7.3.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei;

7.3.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 49.233/2024;

7.3.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de Programa de Integridade, nos termos da Lei nº 7.753, de 17 de outubro de 2017 e do Decreto nº 50.128, de 28 de janeiro de 2026.

7.3.1.5. Na hipótese prevista no subitem 7.3.1.4, será concedido o prazo de 2 (duas) horas para apresentação pelo licitante de declaração, devidamente firmada pelo seu representante legal, de que desenvolve Programa de Integridade, que deverá ser avaliado pelo Pregoeiro, nos termos do Decreto nº 50.128/2026, podendo ser substituída pelo Certificado de Regularidade vigente, expedido pela Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

7.3.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.3.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.3.2.2. Empresas brasileiras;

7.3.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.3.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

VIII – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento à CONTRATADA, obrigatoriamente, por meio de crédito na conta corrente de titularidade do CONTRATADO a ser indicada junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro (Bradesco).

8.2. No caso de o CONTRATADO estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro (Bradesco) ou, caso verificada pelo contratante a impossibilidade de o CONTRATADO, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo CONTRATADO.

8.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar ao CONTRATADO para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

8.4. O contratado deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento à Ajudância Geral (AjG), situada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-040.

8.5. Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, o órgão competente deverá verificar:

a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;

b) por consulta aos cadastros mencionados no item 8.1. se o contratado foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação; e

c) por consulta ao SICAF, eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5.1. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.5.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.5.3. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.5.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.

8.6. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, conforme a quantidade fornecida, contados a partir do recebimento definitivo.

8.6.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

8.8. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização monetária pelo IPCA-E, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die.

8.9. O CONTRATADO deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e, do §1º, do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

IX – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação será definida após a conclusão da pesquisa de preços e a consolidação dos respectivos resultados, conforme a legislação aplicável.

9.2. A alteração dos preços contratuais observará as hipóteses e condições previstas na legislação aplicável, especialmente:

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, poderá ser requerida a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, observados os requisitos legais previstos no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.2.2. O reajustamento dos preços contratuais será realizado mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), conforme previsto no edital e no contrato, respeitada a periodicidade mínima anual, contada da data do orçamento estimado, nos termos da legislação vigente.

X - SUSTENTABILIDADE

10.1. No que couber, a CONTRATADA deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

10.2. A comprovação do atendimento ao dispositivo acima poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, por instituição credenciada, por declaração da própria licitante, conforme modelo constante no Anexo III ou por qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

XI - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A adequação orçamentária será analisada em momento oportuno.

XII - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE.

XIII - RESPONSÁVEIS:

13.1. Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Rafael Barros de Santana – MAJ PM
Equipe de Planejamento / Setor de Licitações e Contratos
Id Func. 0595652-8

Guilherme Henrique Mattos **Dantas** – 3º SGT PM
Equipe de Planejamento / Setor Demandante / Técnico
Id Func. 4401230-6

Suzana Borges Augusto – 3º SGT PM
Equipe de Planejamento / Setor Demandante / Técnico
Id Func. 4395036-1

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01:

1. Máquina de Abdominal Horizontal:

Estrutura (mm): Aço, aço de carbono, alumínio, polietileno, nylon, fibra de vidro fabricado na Norma DIN 2440. Pórtico do equipamento fabricado a partir de 2 tubos com diâmetro de no mínimo 101 mm. Com mínimo de 3 tubos transversais com diâmetro a partir de 60 mm. Fechamento dos tubos com proteção plástica e carenagem de proteção nas placas de carga.

Elementos de Fixação: Todos em aço e com arruelas de pressão e porcas auto blocantes para evitar qualquer possibilidade de afrouxamento e solda conforme Norma AWS. Aplicação de arruelas de pressão e porcas auto blocantes no elemento de fixação, para evitar qualquer possibilidade de afrouxamento do elemento de ligação.

Pintura: Com tratamento através de jateamento com granalha de aço de modo a inibir qualquer processo de corrosão ativa nos elementos da estrutura. Pintura através de processo eletrostático na cor preta.

Estofado (mm): Estofado na cor preta de compensado virola do tipo naval e cobertos com uma base de EVA e/ou injetado em espuma de alta resistência. Com forração de material adequado ao uso intensivo da máquina, ao suor, desgaste e produtos de limpeza, permitindo ainda fácil remoção caso necessite de substituição. Assento medindo a partir de 300 mm de largura e 260 mm com apoio lombar medindo a partir de, 250 mm de largura e 140 mm de altura. Com regulagem de altura a partir de 7 furos espaçados a partir de 30 mm selecionadas através de pino gatilho munido de mola e manípulo em termoplástico adequado à operação do aparelho.

Sistema de funcionamento: Movimento através de rolamento;

Sistema de carga (kg): Através de anilhas modelo standard com estrutura capaz de suportar no mínimo 100 Kg de carga total. Barra de carga com espaço mínimo para 5 anilhas de 5Kg.

Comprimento (m): A partir de 1,55 m.

Largura (m): A partir de 1,46 m.

Altura (m): A partir de 1,60 m.

Peso Bruto (Kg): A partir de 160 Kg.

Regulagens (mm): Fixa.

Pegadores e apoios: Emborrachados e antiderrapantes.

Apoios: Tronco e pés com mínimo de duas alturas.

Bases: Borracha de alta resistência.



LOTE 02:

2. Flexora em Pé:

Estrutura (mm): Aço, aço de carbono, alumínio, polietileno, nylon, fibra de vidro fabricado na Norma DIN 2440. Pórtico do equipamento fabricado a partir de 2 tubos com diâmetro mínimo de 114 mm. Com mínimo de 3 tubos transversais com diâmetro a partir de 60 mm. Equipamento dotado de plataforma de apoio dupla e independente com regulagem de altura Fechamento dos tubos com proteção plástica e carenagem de proteção nas placas de carga.

Elementos de Fixação: Todos em aço e com arruelas de pressão e porcas auto blocantes para evitar qualquer possibilidade de afrouxamento e solda conforme Norma AWS. Aplicação de arruelas de pressão e porcas auto blocantes no elemento de fixação, para evitar qualquer possibilidade de afrouxamento do elemento de ligação.

Pintura: Com tratamento através de jateamento com granalha de aço de modo a inibir qualquer processo de corrosão ativa nos elementos da estrutura. Pintura através de processo eletrostático na cor preta.

Estofado (mm): Estofado na cor preta de compensado virola do tipo naval e cobertos com uma base de EVA e/ou injetado em espuma de alta resistência. Com forração de material adequado ao uso intensivo da máquina, ao suor, desgaste e produtos de limpeza, permitindo ainda fácil remoção caso necessite de substituição. Estofado de apoio dos joelhos na posição vertical medindo a partir de 520 mm de largura e a partir de 130 mm de altura, estofado para apoio do plexo medindo a partir de 400 mm de largura e a partir de 210 mm de altura. Braço articulado central com rolete duplo estofados munido de regulagem de altura de acordo com o tamanho da pessoa, selecionadas através de pino gatilho munido de mola e manipulo em termoplástico adequado à operação do aparelho.

Sistema de Funcionamento: Polias em material de alta resistência munidas de rolamentos blindados do tipo ZZ dupla vedação, com cabo de aço com diâmetro metálico (aço) de 1/8" (3,175 mm), diâmetro final revestido de 5,0 mm, material do revestimento em poliamida (Nylon), construção em 6 pernas × 19 fios (6 × 19), núcleo (alma) em alma de aço (AA) e características adicionais de alta resistência, boa flexibilidade e proteção contra corrosão.

Sistema de Placas de Carga: Hastes de guia das placas de aço inoxidável ASTM A 240 GR

304 polido. Placas de peso com numeração, fabricadas em ferro fundido revestidas com termoplástico dúctil resistente, munidas de buchas termoplásticas facilitadora de deslizamento. Sistema de amortecimento do peso na posição inferior das placas de carga. Com fechamento dos tubos com proteção plástica e carenagem de proteção nas placas de carga.

Regulagem de carga: Através de pino seletor de carga em aço inoxidável 420 com manípulo em material plástico resistente.

Sistema Para Seleção de Carga de Execução (mm); (Kgf): Sistema de placas com duas hastes de aço inoxidável polido com diâmetro a partir de 19mm cada. Equipamento com carga a partir de 15 unidades pesando 5 kgf. Com cabeça guia pesando no mínimo 5 kgf com altura de 30 mm e bitola padrão a partir de 196 mm.

Comprimento (m): A partir de 1,55 m.

Largura (m): A partir de 0,65 m.

Altura (m): A partir de 1,77 m.

Peso Bruto (Kg): A partir de 160 Kg.

Regulagens: Altura das plataformas em peça única ou articulada a partir de 8 furos de regulagem com pino seletor de ajuste com mola. Altura do rolete estofado que apoia no tendão calcâneo em peça articulada a partir de 8 furos de regulagem com pino seletor de ajuste com mola;

Pegadores e apoios: Alças laterais emborrachadas e antiderrapante. **Apoios:** Nos joelhos na posição vertical e no plexo inclinado para frente. **Bases:** Borracha de alta resistência.



LOTE 03:

3. Módulo de Glúteos Horizontal:

Estrutura (mm): Aço, aço de carbono, alumínio, polietileno, nylon, fibra de vidro fabricado na Norma DIN 2440. Pórtico do equipamento fabricado a partir de 2 tubos com diâmetro mínimo de 101 mm. Com mínimo de 3 tubos transversais com diâmetro a partir de 60 mm. Fechamento dos tubos com proteção plástica e carenagem de proteção nas placas de carga.

Elementos de Fixação: Todos em aço e com arruelas de pressão e porcas auto blocantes para evitar qualquer possibilidade de afrouxamento e solda conforme Norma AWS. Aplicação de arruelas de pressão e porcas auto blocantes no elemento de fixação, para evitar qualquer possibilidade de afrouxamento do elemento de ligação.

Pintura: Com tratamento através de jateamento com granalha de aço de modo a inibir qualquer processo de corrosão ativa nos elementos da estrutura. Pintura através de processo eletrostático na cor preta.

Estofado (mm): Estofado na cor preta de compensado virola do tipo naval e cobertos com uma base de EVA e/ou injetado em espuma de alta resistência. Com forração de material adequado ao uso intensivo da máquina, ao suor, desgaste e produtos de limpeza, permitindo ainda fácil remoção caso necessite de substituição. O equipamento conta com apoio para o antebraço a partir de 140 mm de largura e 390 mm de altura. Apoio do plexo medindo a partir de 400 mm de largura e 210 mm de altura. Apoio do joelho medindo a partir de 400 mm de largura x 210 mm de altura.

Sistema de Funcionamento: Polias em material de alta resistência munidas de rolamentos blindados do tipo ZZ dupla vedação, cabo de aço com diâmetro metálico (aço) de 1/8" (3,175 mm), diâmetro final revestido de 5,0 mm, material do revestimento em poliamida (Nylon), construção em 6 pernas × 19 fios (6 × 19), núcleo (alma) em alma de aço (AA) e características adicionais de alta resistência, boa flexibilidade e proteção contra corrosão.

Sistema de Placas de Carga: Hastes de guia das placas de aço inoxidável ASTM A 240 GR 304 polido. Placas de peso com numeração, fabricadas em ferro fundido revestidas com termoplástico dúctil resistente, munidas de buchas termoplásticas facilitadora de deslizamento. Sistema de amortecimento do peso na posição inferior das placas de carga. Com fechamento dos tubos com proteção plástica e carenagem de proteção nas placas de carga.

Regulagem de carga: Através de pino seletor de carga em aço inoxidável 420 com manípulo em material plástico resistente.

Sistema Para Seleção de Carga de Execução (mm) (Kgf): Sistema de placas com duas hastes de aço inoxidável polido com diâmetro a partir de 19 mm cada. Equipamento com carga a partir de 20 unidades pesando 5 kgf. Com cabeça guia pesando no mínimo 5 kgf com altura de 30 mm e bitola padrão a partir de 196 mm.

Comprimento (m): A partir de 1,70 m.

Largura (m): A partir de 1,79 m.

Altura (m): A partir de 1,70 m.

Peso Bruto (Kg): A partir de 136 Kg.

Regulagens (mm): Altura do apoio do tronco (plexo), altura de apoio dos joelhos e ângulo do braço que possuí a plataforma de movimento 7 a 12 regulagens com espaçamento de 15 mm a 45 mm selecionadas através de pino gatilho munido de mola e manípulo em termoplástico adequado à operação do aparelho.

Pegadores e apoios: Emborrachados.

Apoios: Cotovelos, tronco, joelhos e planta do pé em plataforma antiderrapante.

Bases: Borracha de alta resistência.



LOTE 04:

4. Módulo de Tríceps Sentado:

Estrutura (mm): Aço, aço de carbono, alumínio, polietileno, nylon, fibra de vidro fabricado na Norma DIN 2440. Pórtico do equipamento fabricado a partir de 2 tubos com diâmetro mínimo de 101 mm. Com mínimo de 3 tubos transversais com diâmetro a partir de 60 mm. Fechamento dos tubos com proteção plástica e carenagem de proteção nas placas de carga.

Elementos de Fixação: Todos em aço e com arruelas de pressão e porcas auto blocantes para evitar qualquer possibilidade de afrouxamento e solda conforme Norma AWS. Aplicação de arruelas de pressão e porcas auto blocantes no elemento de fixação, para evitar qualquer possibilidade de afrouxamento do elemento de ligação.

Pintura: Com tratamento através de jateamento com granalha de aço de modo a inibir qualquer processo de corrosão ativa nos elementos da estrutura. Pintura através de processo eletrostático na cor preta.

Estofado (mm): Estofado na cor preta de compensado virola do tipo naval e cobertos com uma base de EVA e/ou injetado em espuma de alta resistência. Com forração de material adequado ao uso intensivo da máquina, ao suor, desgaste e produtos de limpeza, permitindo ainda fácil remoção caso necessite de substituição. Assento medindo a partir de 290 mm de largura e 330 mm de altura. Apoio dos braços medindo a partir de 550 mm de largura e 260 mm de altura. Com regulagem de altura do assento a partir de 7 furos espaçados a partir de 30 mm selecionadas através de pino gatilho munido de mola e manípulo em termoplástico adequado à operação do aparelho.

Sistema de Funcionamento: Polias em material de alta resistência munidas de rolamentos blindados do tipo ZZ dupla vedação, cabo de aço com diâmetro metálico (aço) de 1/8" (3,175 mm), diâmetro final revestido de 5,0 mm, material do revestimento em poliamida (Nylon), construção em 6 pernas × 19 fios (6 × 19), núcleo (alma) em alma de aço (AA) e características adicionais de alta resistência, boa flexibilidade e proteção contra corrosão.

Sistema de Placas de Carga: Hastes de guia das placas de aço inoxidável ASTM A 240 GR 304 polido. Placas de peso com numeração, fabricadas em ferro fundido revestidas com termoplástico dúctil resistente, munidas de buchas termoplásticas facilitadora de deslizamento. Sistema de amortecimento do peso na posição inferior das placas de carga. Com fechamento dos tubos com proteção plástica e carenagem de proteção nas placas de carga.

Regulagem de carga: Através de pino seletor de carga em aço inoxidável 420 com manípulo em material plástico resistente.

Sistema Para Seleção de Carga de Execução (mm); (Kgf): Sistema de placas com duas hastes de aço inoxidável polido com diâmetro a partir de 19mm cada. Equipamento com carga a partir de 20 unidades pesando 5 kgf. Com cabeça guia pesando no mínimo 5 kgf com altura de 30mm e bitola padrão a partir de 196 mm.

Comprimento (m): A partir de 1,55 m.

Largura (m): A partir de 1,03 m.

Altura (m): A partir de 1,76 m.

Peso Bruto (Kg): A partir de 155 Kg.

Regulagens (mm): Altura do assento a partir de 7 regulagens espaçados a partir de 30 mm selecionadas através de pino gatilho munido de mola e manípulo em termoplástico adequado à operação do aparelho. Barra de execução com base articulada para adequação do comprimento dos braços do usuário.

Pegadores e apoios: Emborrachados, antiderrapantes com pegada na posição neutra.

Apoios: Assento, braços, plexo, lombar e apoio para os pés em metal ou emborrachados antiderrapante.

Bases: Borracha de alta resistência.



LOTE 05:

5. Bicicleta para Cycle Indoor:

Estrutura: Aço, com disco de inércia hard chrome pesando no mínimo 60 Kg. Freio lateral duplo e movimento central através de eixo com rolamento.

Pintura: Pintura através de processo eletrostático na cor preta.

Carenagem: Injetada em abs com banco ergogel, pedais com firma pé, guidão texturizado e com formato que permite ampla gama de variações de exercícios. Sistema de transmissão através de corrente. Rodas de transporte nos pés dianteiros. Porta squeeze/objetos na lateral do garfo. Regulagem de altura do guidão através de chave knob. Regulagem de distância do guidão com microregulagem. Regulagem de altura do banco através de chave knob. Regulagem de distância do banco com micro regulagem.

Comprimento (m): A partir de 1,25 m.

Largura (m): A partir de 0,54 m.

Altura (m): A partir de 1,30 m.

Peso Bruto (Kg): A partir de 60 Kg.

Garantia: Mínimo de 3 anos.



LOTE 06:

6. Bicicleta Ergométrica Vertical:

Estrutura: Aço, com carenagem rotomoldada em polietileno. Banco anatômico em pu com rodas de transporte dianteiros, porta squeeze/objetos na coluna principal e porta revista/tablet através de bandeja. Pedais auto balanceado com cinta de fixação.

Pintura: Pintura através de processo eletrostático na cor preta.

Display: Em LCD com dados de tempo, distância, calorias, velocidade, nível de carga, rpm, watts, frequência cardíaca, percentual máximo da frequência cardíaca, idade. Idioma do painel em português com mínimo de sete programas de treino.

Carenagem: Com verificação cardíaca através de Handgrip e sistema de resistência magnético com mínimo de 8 níveis. E ajustes de altura do assento com mínimo de 14 pontos de regulagem através de chave knob.

Comprimento (m): A partir de 1,05 m.

Largura (m): A partir de 0,56 m.

Altura (m): A partir de 1,39 m.

Peso Bruto (Kg): A partir de 42 Kg.

Tensão: 110V ou 220V

Garantia: Mínimo de 3 anos.



LOTE 07:

7. Elíptico:

Cor: Cinza;

Voltagem: Bivolt.

Classificação: Profissional;

Display: Auto Scan em LCD com informações de pulso, tempo, rotação por minutos (RPM), velocidade, distância percorrida, calorias, níveis de dificuldade e potência em watt.

Monitoramento cardíaco: Sistema hand grip.

Pintura: Eletrostática na cor preta.

Apoios e pegadas: Emborrachadas. **Quantidade de programas:** A partir de 16. **Estrutura:** Aço de carbono.

Peso bruto (Kg): A partir de 90 Kg.

Peso Máximo do Usuário (Kg): A partir de 150 Kg.

Comprimento (cm): A partir de 210 cm.

Largura (cm): A partir de 76 cm.

Altura (cm): A partir de 163 cm.

Sistema de resistência: Eletromagnético.

Sistema de regulagem: A partir de 16 níveis de tensão.

Tamanho da passada (cm): A partir de 45 cm.

Acessórios: Porta revista, celular, entrada MP3 e auto falante embutido.



LOTE 08:

8. Porta Anilhas Bumper:

Estrutura (mm): Aço, aço de carbono, alumínio, polietileno, nylon, fibra de vidro fabricado na Norma DIN 2440. Construído a partir de tubo de aço Barra de apoio das anilhas para modelo bumber. Possuí material termoplástico para amortecimento no contato com a estrutura do equipamento. Fechamento dos tubos com proteção plástica.

Pintura: Eletrostática.

Comprimento (cm): A partir de 67 cm.

Largura (cm): A partir de 67 cm.

Altura (cm): A partir de 1,28 cm.

Peso Bruto (Kg): A partir de 15 Kg.

Bases: Borracha de alta resistência.



9. Anilhas Bumper de Borracha de 2,5Kg:

Estrutura: Borracha injetada.

Modelo: Bumber.

Comprimento: De acordo com a carga, variando entre 2,5 Kg; 5 Kg; 10Kg; 15Kg e 20Kg.

Cor: Preto.

Medidas: De acordo com a carga, variando entre 2,5 Kg; 5 Kg; 10Kg; 15Kg e 20Kg.

Peso Bruto (Kg): 2,5Kg, com variação máxima de peso de até 2%..



10. Anilhas Bumper de Borracha de 5Kg:

Estrutura: Borracha injetada.

Modelo: Bumber.
Comprimento: De acordo com a carga, variando entre 2,5 Kg; 5 Kg; 10Kg; 15Kg e 20Kg.
Cor: Preto.
Medidas: De acordo com a carga, variando entre 2,5 Kg; 5 Kg; 10Kg; 15Kg e 20Kg.
Peso Bruto (Kg): 5Kg, com variação máxima de peso de até 2%.



11. Anilhas Bumper de Borracha de 10Kg:
Estrutura: Borracha injetada.
Modelo: Bumber.
Comprimento: De acordo com a carga, variando entre 2,5 Kg; 5 Kg; 10Kg; 15Kg e 20Kg.
Cor: Preto.
Medidas: De acordo com a carga, variando entre 2,5 Kg; 5 Kg; 10Kg; 15Kg e 20Kg.
Peso Bruto (Kg): 10Kg, com variação máxima de peso de até 2%.



12. Anilhas Bumper de Borracha de 15Kg:
Estrutura: Borracha injetada.
Modelo: Bumber.
Comprimento: De acordo com a carga, variando entre 2,5 Kg; 5 Kg; 10Kg; 15Kg e 20Kg.
Cor: Preto.
Medidas: De acordo com a carga, variando entre 2,5 Kg; 5 Kg; 10Kg; 15Kg e 20Kg.
Peso Bruto (Kg): 15Kg, com variação máxima de peso de até 2%.



13. Anilhas Bumper de Borracha de 20Kg:
Estrutura: Borracha injetada.
Modelo: Bumber.
Comprimento: De acordo com a carga, variando entre 2,5 Kg; 5 Kg; 10Kg; 15Kg e 20Kg.
Cor: Preto.
Medidas: De acordo com a carga, variando entre 2,5 Kg; 5 Kg; 10Kg; 15Kg e 20Kg.
Peso Bruto (Kg): 20Kg, com variação máxima de peso de até 2%.



LOTE 09:

14. Estante Para Dumbells de 1Kg a 10Kg:

Estrutura: Aço, aço de carbono, polietileno, com minimo de 3mm e de acordo com norma técnica validada. Base para apoio, em cada estação, dos Dumbellss em material plástico. E mínimo de 1,10m de altura. Fechamento dos tubos com proteção plástica.

Pintura: Eletrostática na cor preta.

Capacidade: 10 pares de Dumbellss, suportando a partir de 80Kg de peso cada parte.

Bases: Borracha de alta resistência.



15. Par de Dumbells de 1 Kg:

Estrutura: Halter em aço cromado inoxidável com área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium, com identificação da carga na cor preta. Índice de aferição de peso de até 2%.

Sistema de Funcionamento: Exercícios com peso livre.

Pegada: Anatômica com recartilho no centro.

Sistema de carga (Kg); (%): Par de 1Kg, com variação máxima de peso de até 2%.

Medidas: Variando de acordo com a carga.

Pegadores (cm): Pegada anatômica com largura máxima de 15 cm.



16. Par de Dumbells de 2 Kg:

Estrutura: Halter em aço cromado inoxidável com área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium, com identificação da carga na cor preta. Índice de aferição de peso de até 2%.

Sistema de Funcionamento: Exercícios com peso livre.

Pegada: Anatômica com recartilho no centro.

Sistema de carga (Kg); (%): Par de 2Kg, com variação máxima de peso de até 2%.

Medidas: Variando de acordo com a carga.

Pegadores (cm): Pegada anatômica com largura máxima de 15 cm.



17. Par de Dumbells de 3 Kg:

Estrutura: Halter em aço cromado inoxidável com área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium, com identificação da carga na cor preta. Índice de aferição de peso de até 2%.

Sistema de Funcionamento: Exercícios com peso livre.

Pegada: Anatômica com recartilho no centro.

Sistema de carga (Kg); (%): Par de 3Kg, com variação máxima de peso de até 2%.

Medidas: Variando de acordo com a carga.

Pegadores (cm): Pegada anatômica com largura máxima de 15 cm.



18. Par de Dumbells de 4 Kg:

Estrutura: Halter em aço cromado inoxidável com área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium, com identificação da carga na cor preta. Índice de aferição de peso de até 2%.

Sistema de Funcionamento: Exercícios com peso livre.

Pegada: Anatômica com recartilho no centro.

Sistema de carga (Kg); (%): Par de 4Kg, com variação máxima de peso de até 2%.

Medidas: Variando de acordo com a carga.

Pegadores (cm): Pegada anatômica com largura máxima de 15 cm.



19. Par de Dumbells de 5 Kg:

Estrutura: Halter em aço cromado inoxidável com área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium, com identificação da carga na cor preta. Índice de aferição de peso de até 2%.

Sistema de Funcionamento: Exercícios com peso livre.

Pegada: Anatômica com recartilho no centro.

Sistema de carga (Kg); (%): Par de 5Kg, com variação máxima de peso de até 2%.

Medidas: Variando de acordo com a carga.

Pegadores (cm): Pegada anatômica com largura máxima de 15 cm.



20. Par de Dumbells de 6 Kg:

Estrutura: Halter em aço cromado inoxidável com área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium, com identificação da carga na cor preta. Índice de aferição de peso de até 2%.

Sistema de Funcionamento: Exercícios com peso livre.

Pegada: Anatômica com recartilho no centro.

Sistema de carga (Kg); (%): Par de 6Kg, com variação máxima de peso de até 2%.

Medidas: Variando de acordo com a carga.

Pegadores (cm): Pegada anatômica com largura máxima de 15 cm.



21. Par de Dumbells de 7 Kg:

Estrutura: Halter em aço cromado inoxidável com área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium, com identificação da carga na cor preta. Índice de aferição de peso de até 2%.

Sistema de Funcionamento: Exercícios com peso livre.

Pegada: Anatômica com recartilho no centro.

Sistema de carga (Kg); (%): Par de 7Kg, com variação máxima de peso de até 2%.

Medidas: Variando de acordo com a carga.

Pegadores (cm): Pegada anatômica com largura máxima de 15 cm.



22. Par de Dumbells de 8 Kg:

Estrutura: Halter em aço cromado inoxidável com área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium, com identificação da carga na cor preta. Índice de aferição de peso de até 2%.

Sistema de Funcionamento: Exercícios com peso livre.

Pegada: Anatômica com recartilho no centro.

Sistema de carga (Kg); (%): Par de 8Kg, com variação máxima de peso de até 2%.

Medidas: Variando de acordo com a carga.

Pegadores (cm): Pegada anatômica com largura máxima de 15 cm.



23. Par de Dumbells de 9 Kg:

Estrutura: Halter em aço cromado inoxidável com área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium, com identificação da carga na cor preta. Índice de aferição de peso de até 2%.

Sistema de Funcionamento: Exercícios com peso livre.

Pegada: Anatômica com recartilho no centro.

Sistema de carga (Kg); (%): Par de 9Kg, com variação máxima de peso de até 2%.

Medidas: Variando de acordo com a carga.

Pegadores (cm): Pegada anatômica com largura máxima de 15 cm.



24. Par de Dumbells de 10 Kg:

Estrutura: Halter em aço cromado inoxidável com área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium, com identificação da carga na cor preta. Índice de aferição de peso de até 2%.

Sistema de Funcionamento: Exercícios com peso livre.

Pegada: Anatômica com recartilho no centro.

Sistema de carga (Kg); (%): Par de 10Kg, com variação máxima de peso de até 2%.

Medidas: Variando de acordo com a carga.

Pegadores (cm): Pegada anatômica com largura máxima de 15 cm.



LOTE 10:

25. Estante Para 15 Pares de Tornozeleiras:

Estrutura: Horizontal em aço, aço de carbono, polietileno de acordo com norma técnica validada. Fechamento dos tubos com proteção plástica.

Pintura: Eletrostática na cor preta.

Capacidade: 15 pares de tornozeleiras, suportando a partir de 60Kg de peso cada parte.

Bases: Borracha de alta resistência.



26. Par de Tornozeleira de 1 Kg:

Estrutura: Tornozeleira confeccionada com nylon k 600 importado em faixa única desenvolvida com cadarço importado com suporte de no mínimo 40 vezes o peso da caneleira, em cores variadas de acordo com a carga.

Sistema de carga: Carga em granalha de aço e embalada a vácuo.

Sistema de Funcionamento: Exercícios livres e fixação por velcro.

Sistema de carga (Kg); (%): Par de 1Kg, com variação máxima de peso de 2 %.

Medidas e cores: Variando de acordo com a carga.



27. Par de Tornozeleira de 2 Kg:

Estrutura: Tornozeleira confeccionada com nylon k 600 importado em faixa única desenvolvida com cadarço importado com suporte de no mínimo 40 vezes o peso da caneleira, em cores variadas de acordo com a carga.

Sistema de carga: Carga em granalha de aço e embalada a vácuo.

Sistema de Funcionamento: Exercícios livres e fixação por velcro.

Sistema de carga (Kg); (%): Par de 2Kg, com variação máxima de peso de 2 %.

Medidas e cores: Variando de acordo com a carga.



28. Par de Tornozeleira de 3 Kg:

Estrutura: Tornozeleira confeccionada com nylon k 600 importado em faixa única desenvolvida com cadarço importado com suporte de no mínimo 40 vezes o peso da caneleira, em cores variadas de acordo com a carga.

Sistema de carga: Carga em granalha de aço e embalada a vácuo.

Sistema de Funcionamento: Exercícios livres e fixação por velcro.

Sistema de carga (Kg); (%): Par de 3Kg, com variação máxima de peso de 2 %.

Medidas e cores: Variando de acordo com a carga.



29. Par de Tornozeleira de 4 Kg:

Estrutura: Tornozeleira confeccionada com nylon k 600 importado em faixa única desenvolvida com cadarço importado com suporte de no mínimo 40 vezes o peso da caneleira, em cores variadas de acordo com a carga.

Sistema de carga: Carga em granalha de aço e embalada a vácuo.

Sistema de Funcionamento: Exercícios livres e fixação por velcro.

Sistema de carga (Kg); (%): Par de 4Kg, com variação máxima de peso de 2 %.

Medidas e cores: Variando de acordo com a carga.



30. Par de Tornozeleira de 5 Kg:

Estrutura: Tornozeleira confeccionada com nylon k 600 importado em faixa única desenvolvida com cadarço importado com suporte de no mínimo 40 vezes o peso da caneleira, em cores variadas de acordo com a carga.

Sistema de carga: Carga em granalha de aço e embalada a vácuo.

Sistema de Funcionamento: Exercícios livres e fixação por velcro.

Sistema de carga (Kg); (%): Par de 5Kg, com variação máxima de peso de 2 %.

Medidas e cores: Variando de acordo com a carga.



31. Par de Tornozeleira de 6 Kg:

Estrutura: Tornozeleira confeccionada com nylon k 600 importado em faixa única desenvolvida com cadarço importado com suporte de no mínimo 40 vezes o peso da caneleira, em cores variadas de acordo com a carga.

Sistema de carga: Carga em granalha de aço e embalada a vácuo.

Sistema de Funcionamento: Exercícios livres e fixação por velcro.

Sistema de carga (Kg); (%): Par de 6Kg, com variação máxima de peso de 2 %.

Medidas e cores: Variando de acordo com a carga.



32. Par de Tornozeleira de 7 Kg:

Estrutura: Tornozeleira confeccionada com nylon k 600 importado em faixa única desenvolvida com cadarço importado com suporte de no mínimo 40 vezes o peso da caneleira, em cores variadas de acordo com a carga.

Sistema de carga: Carga em granalha de aço e embalada a vácuo.

Sistema de Funcionamento: Exercícios livres e fixação por velcro.

Sistema de carga (Kg); (%): Par de 7Kg, com variação máxima de peso de 2 %.

Medidas e cores: Variando de acordo com a carga.



33. Par de Tornozeleira de 8 Kg:

Estrutura: Tornozeleira confeccionada com nylon k 600 importado em faixa única desenvolvida com cadarço importado com suporte de no mínimo 40 vezes o peso da caneleira, em cores variadas de acordo com a carga.

Sistema de carga: Carga em granalha de aço e embalada a vácuo.

Sistema de Funcionamento: Exercícios livres e fixação por velcro.

Sistema de carga (Kg); (%): Par de 8Kg, com variação máxima de peso de 2 %.

Medidas e cores: Variando de acordo com a carga.



34. Par de Tornozeleira de 9 Kg:

Estrutura: Tornozeleira confeccionada com nylon k 600 importado em faixa única desenvolvida com cadarço importado com suporte de no mínimo 40 vezes o peso da caneleira, em cores variadas de acordo com a carga.

Sistema de carga: Carga em granalha de aço e embalada a vácuo.

Sistema de Funcionamento: Exercícios livres e fixação por velcro.

Sistema de carga (Kg); (%): Par de 9Kg, com variação máxima de peso de 2 %.

Medidas e cores: Variando de acordo com a carga.



35. Par de Tornozeleira de 10 Kg:

Estrutura: Tornozeleira confeccionada com nylon k 600 importado em faixa única desenvolvida com cadarço importado com suporte de no mínimo 40 vezes o peso da caneleira, em cores variadas de acordo com a carga.

Sistema de carga: Carga em granalha de aço e embalada a vácuo.

Sistema de Funcionamento: Exercícios livres e fixação por velcro.

Sistema de carga (Kg); (%): Par de 10Kg, com variação máxima de peso de 2 %.

Medidas e cores: Variando de acordo com a carga.



36. Par de Tornozeleira de 12 Kg:

Estrutura: Tornozeleira confeccionada com nylon k 600 importado em faixa única desenvolvida com cadarço importado com suporte de no mínimo 40 vezes o peso da caneleira, em cores variadas de acordo com a carga.

Sistema de carga: Carga em granalha de aço e embalada a vácuo.

Sistema de Funcionamento: Exercícios livres e fixação por velcro.

Sistema de carga (Kg); (%): Par de 12Kg, com variação máxima de peso de 2 %.

Medidas e cores: Variando de acordo com a carga.



37. Par de Tornozeleira de 14 Kg:

Estrutura: Tornozeleira confeccionada com nylon k 600 importado em faixa única desenvolvida com cadarço importado com suporte de no mínimo 40 vezes o peso da caneleira, em cores variadas de acordo com a carga.

Sistema de carga: Carga em granalha de aço e embalada a vácuo.

Sistema de Funcionamento: Exercícios livres e fixação por velcro.

Sistema de carga (Kg); (%): Par de 14Kg, com variação máxima de peso de 2 %.

Medidas e cores: Variando de acordo com a carga.



38. Par de Tornozeleira de 16 Kg:

Estrutura: Tornozeleira confeccionada com nylon k 600 importado em faixa única desenvolvida com cadarço importado com suporte de no mínimo 40 vezes o peso da caneleira, em cores variadas de acordo com a carga.

Sistema de carga: Carga em granalha de aço e embalada a vácuo.

Sistema de Funcionamento: Exercícios livres e fixação por velcro.

Sistema de carga (Kg); (%): Par de 16Kg, com variação máxima de peso de 2 %.

Medidas e cores: Variando de acordo com a carga.



39. Par de Tornozeleira de 18 Kg:

Estrutura: Tornozeleira confeccionada com nylon k 600 importado em faixa única desenvolvida com cadarço importado com suporte de no mínimo 40 vezes o peso da caneleira, em cores variadas de acordo com a carga.

Sistema de carga: Carga em granalha de aço e embalada a vácuo.

Sistema de Funcionamento: Exercícios livres e fixação por velcro.

Sistema de carga (Kg); (%): Par de 18Kg, com variação máxima de peso de 2 %.

Medidas e cores: Variando de acordo com a carga.



40. Par de Tornozeleira de 20 Kg:

Estrutura: Tornozeleira confeccionada com nylon k 600 importado em faixa única desenvolvida com cadarço importado com suporte de no mínimo 40 vezes o peso da caneleira, em cores variadas de acordo com a carga.

Sistema de carga: Carga em granalha de aço e embalada a vácuo.

Sistema de Funcionamento: Exercícios livres e fixação por velcro.

Sistema de carga (Kg); (%): Par de 20Kg, com variação máxima de peso de 2 %.

Medidas e cores: Variando de acordo com a carga.



LOTE 11:

41. Barra Olímpica de 2,20m:

Estrutura: Aço Inox com acabamento em Cromo especial, em todo o eixo da barra e nas mangas, com resistência contra impacto e é resistente a oxidação. Equipada com Buchas de Bronze. Mínimo de 6 Rolamentos Agulhas, sistema de rolamento mancal compacto para ajuste da locomoção de itens que exigem extrema tração de movimento retilíneo. Sem recartilho no centro e mínimo de 2 Grips (serrilhos) duplo próximo as mangas da barra.

Peso: 20Kg.

Comprimento: 200cm.

Diâmetro do eixo: 28mm.

Comprimento Útil da Manga: 41cm.

Marcação: Dupla. Sem recartilho no centro.

PSI: 190.000;

Diâmetro da Ponteira: 49,7mm.



42. Par de Kettlebell 4 Kg:

Estrutura: Ferro fundido, revestido com material termoplástico resistente na cor preta.

Carga: 4Kg identificado.

Peso: Mínimo de 4Kg, com variação máxima de peso de 2 %.

Cor: Preto.



43. Par de Kettlebell 6 Kg:

Estrutura: Ferro fundido, revestido com material termoplástico resistente na cor preta.

Carga: 6Kg identificado.

Peso: Mínimo de 6Kg, com variação máxima de peso de 2 %.

Cor: Preto.



44. Par de Kettlebell 8 Kg:

Estrutura: Ferro fundido, revestido com material termoplástico resistente na cor preta.

Carga: 8Kg identificado.

Peso: Mínimo de 8Kg, com variação máxima de peso de 2 %.

Cor: Preto.



45. Par de Kettlebell 10 Kg:

Estrutura: Ferro fundido, revestido com material termoplástico resistente na cor preta.

Carga: 10Kg identificado.

Peso: Mínimo de 10Kg, com variação máxima de peso de 2 %.

Cor: Preto.



46. Par de Kettlebell 12 Kg:

Estrutura: Ferro fundido, revestido com material termoplástico resistente na cor preta.

Carga: 12Kg identificado.

Peso: Mínimo de 12Kg, com variação máxima de peso de 2 %.

Cor: Preto.



LOTE 12:

47. Estante Vertical Para Barras Montadas:

Estrutura: Formato hexagonal em aço, aço de carbono, polietileno, com chapa mínima de 3mm e de acordo com norma técnica validada. Base para apoio, em cada estação, em material plástico. E mínimo de 1,31m de altura. Fechamento dos tubos com proteção plástica.

Pintura: Eletrostática na cor preta.

Capacidade: Mínimo de 8 barras retas e W montadas, suportando a partir de 100Kg de peso.

Altura: Mínimo de 131 cm.

Largura: Mínimo de 83 cm.

Comprimento (Profundidade): Mínimo de 78 cm.

Bases: Borracha de alta resistência.



48. Barra Montada Reta 10 kg:

Estrutura: Barra reta montada em aço cromado inoxidável com área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium, com identificação da carga na cor preta. Índice de aferição de peso de até 2%.

Sistema de Funcionamento: Exercícios com peso livre.

Pegada: Anatômica em aço inoxidável com recartilho.

Sistema de carga (Kg); (%): 10Kg, com variação máxima de peso de até 2%.

Medidas: Mínimo de 1,20m de comprimento total e diâmetro de aproximadamente 32mm.

Pegadores (cm): Pegada anatômica reta com aproximadamente 32mm de diâmetro.



49. Barra Montada Reta 12 kg a 13 kg:

Estrutura: Barra reta montada em aço cromado inoxidável com área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium, com identificação da carga na cor preta. Índice de aferição de peso de até 2%.

Sistema de Funcionamento: Exercícios com peso livre.

Pegada: Anatômica em aço inoxidável com recartilho.

Sistema de carga (Kg); (%): 12kg a 13kg, com variação máxima de peso de até 2%.

Medidas: Mínimo de 1,20m de comprimento total e diâmetro de aproximadamente 32mm.

Pegadores (cm): Pegada anatômica reta com aproximadamente 32mm de diâmetro.



50. Barra Montada Reta 14 kg a 16 kg:

Estrutura: Barra reta montada em aço cromado inoxidável com área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium, com identificação da carga na cor preta. Índice de aferição de peso de até 2%.

Sistema de Funcionamento: Exercícios com peso livre.

Pegada: Anatômica em aço inoxidável com recartilho.

Sistema de carga (Kg); (%): 14kg a 16kg, com variação máxima de peso de até 2%.

Medidas: Mínimo de 1,20m de comprimento total e diâmetro de aproximadamente 32mm.

Pegadores (cm): Pegada anatômica reta com aproximadamente 32mm de diâmetro.



51. Barra Montada Reta 17 kg a 18 Kg:

Estrutura: Barra reta montada em aço cromado inoxidável com área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium, com identificação da carga na cor preta. Índice de aferição de peso de até 2%.

Sistema de Funcionamento: Exercícios com peso livre.

Pegada: Anatômica em aço inoxidável com recartilho.

Sistema de carga (Kg); (%): 17kg a 18Kg, com variação máxima de peso de até 2%.

Medidas: Mínimo de 1,20m de comprimento total e diâmetro de aproximadamente 32mm.

Pegadores (cm): Pegada anatômica reta com aproximadamente 32mm de diâmetro.



52. Barra Montada Reta 20 kg:

Estrutura: Barra reta montada em aço cromado inoxidável com área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium, com identificação da carga na cor preta. Índice de aferição de peso de até 2%.

Sistema de Funcionamento: Exercícios com peso livre.

Pegada: Anatômica em aço inoxidável com recartilho.

Sistema de carga (Kg); (%): 20Kg, com variação máxima de peso de até 2%.

Medidas: Mínimo de 1,20m de comprimento total e diâmetro de aproximadamente 32mm.

Pegadores (cm): Pegada anatômica reta com aproximadamente 32mm de diâmetro.



53. Barra Montada Reta 25 kg:

Estrutura: Barra reta montada em aço cromado inoxidável com área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium, com identificação da carga na cor preta. Índice de aferição de peso de até 2%.

Sistema de Funcionamento: Exercícios com peso livre.

Pegada: Anatômica em aço inoxidável com recartilho.

Sistema de carga (Kg); (%): 25Kg, com variação máxima de peso de até 2%.

Medidas: Mínimo de 1,20m de comprimento total e diâmetro de aproximadamente 32mm.

Pegadores (cm): Pegada anatômica reta com aproximadamente 32mm de diâmetro.



54. Barra Montada Reta 30 kg:

Estrutura: Barra reta montada em aço cromado inoxidável com área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium, com identificação da carga na cor preta. Índice de aferição de peso de até 2%.

Sistema de Funcionamento: Exercícios com peso livre.

Pegada: Anatômica em aço inoxidável com recartilho.

Sistema de carga (Kg); (%): 30Kg, com variação máxima de peso de até 2%.

Medidas: Mínimo de 1,20m de comprimento total e diâmetro de aproximadamente 32mm.

Pegadores (cm): Pegada anatômica reta com aproximadamente 32mm de diâmetro.



55. Barra Montada Reta 35 kg:

Estrutura: Barra reta montada em aço cromado inoxidável com área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium, com identificação da carga na cor preta. Índice de aferição de peso de até 2%.

Sistema de Funcionamento: Exercícios com peso livre.

Pegada: Anatômica em aço inoxidável com recartilho.

Sistema de carga (Kg); (%): 35Kg, com variação máxima de peso de até 2%.

Medidas: Mínimo de 1,20m de comprimento total e diâmetro de aproximadamente 32mm.

Pegadores (cm): Pegada anatômica reta com aproximadamente 32mm de diâmetro.



56. Barra Montada W 10 kg:

Estrutura: Barra reta montada em aço cromado inoxidável com área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium, com identificação da carga na cor preta. Índice de aferição de peso de até 2%.

Sistema de Funcionamento: Exercícios com peso livre.

Pegada: Anatômica em aço inoxidável com recartilho. Possuí curvatura para uma pegada neutra/inclinada

Sistema de carga (Kg); (%): 10Kg, com variação máxima de peso de até 2%.

Medidas: Mínimo de 1,20m de comprimento total e diâmetro de aproximadamente 32mm.

Pegadores (cm): Pegada anatômica reta com aproximadamente 32mm de diâmetro.



57. Barra Montada W 12 kg a 13 kg:

Estrutura: Barra reta montada em aço cromado inoxidável com área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium, com identificação da carga na cor preta. Índice de aferição de peso de até 2%.

Sistema de Funcionamento: Exercícios com peso livre.

Pegada: Anatômica em aço inoxidável com recartilho. Possuí curvatura para uma pegada neutra/inclinada

Sistema de carga (Kg); (%): 12kg a 13kg, com variação máxima de peso de até 2%.

Medidas: Mínimo de 1,20m de comprimento total e diâmetro de aproximadamente 32mm.

Pegadores (cm): Pegada anatômica reta com aproximadamente 32mm de diâmetro.



58. Barra Montada W 14 kg a 16 kg:

Estrutura: Barra reta montada em aço cromado inoxidável com área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium, com identificação da carga na cor preta. Índice de aferição de peso de até 2%.

Sistema de Funcionamento: Exercícios com peso livre.

Pegada: Anatômica em aço inoxidável com recartilho. Possuí curvatura para uma pegada neutra/inclinada

Sistema de carga (Kg); (%): 15Kg, com variação máxima de peso de até 2%.

Medidas: Mínimo de 1,20m de comprimento total e diâmetro de aproximadamente 32mm.

Pegadores (cm): Pegada anatômica reta com aproximadamente 32mm de diâmetro.



59. Barra Montada W 17 kg a 18 Kg:

Estrutura: Barra reta montada em aço cromado inoxidável com área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium, com identificação da carga na cor preta. Índice de aferição de peso de até 2%.

Sistema de Funcionamento: Exercícios com peso livre.

Pegada: Anatômica em aço inoxidável com recartilho. Possuí curvatura para uma pegada neutra/inclinada

Sistema de carga (Kg); (%): 17kg a 18Kg, com variação máxima de peso de até 2%.

Medidas: Mínimo de 1,20m de comprimento total e diâmetro de aproximadamente 32mm.

Pegadores (cm): Pegada anatômica reta com aproximadamente 32mm de diâmetro.



60. Barra Montada W 20 kg:

Estrutura: Barra reta montada em aço cromado inoxidável com área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium, com identificação da carga na cor preta. Índice de aferição de peso de até 2%.

Sistema de Funcionamento: Exercícios com peso livre.

Pegada: Anatômica em aço inoxidável com recartilho. Possuí curvatura para uma pegada neutra/inclinada

Sistema de carga (Kg); (%): 20Kg, com variação máxima de peso de até 2%.

Medidas: Mínimo de 1,20m de comprimento total e diâmetro de aproximadamente 32mm.

Pegadores (cm): Pegada anatômica reta com aproximadamente 32mm de diâmetro.



61. Barra Montada W 25 kg:

Estrutura: Barra reta montada em aço cromado inoxidável com área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium, com identificação da carga na cor preta. Índice de aferição de peso de até 2%.

Sistema de Funcionamento: Exercícios com peso livre.

Pegada: Anatômica em aço inoxidável com recartilho. Possuí curvatura para uma pegada neutra/inclinada

Sistema de carga (Kg); (%): 25Kg, com variação máxima de peso de até 2%.

Medidas: Mínimo de 1,20m de comprimento total e diâmetro de aproximadamente 32mm.

Pegadores (cm): Pegada anatômica reta com aproximadamente 32mm de diâmetro.



62. Barra Montada W 30 kg:

Estrutura: Barra reta montada em aço cromado inoxidável com área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium, com identificação da carga na cor preta. Índice de aferição de peso de até 2%.

Sistema de Funcionamento: Exercícios com peso livre.

Pegada: Anatômica em aço inoxidável com recartilho. Possuí curvatura para uma pegada neutra/inclinada

Sistema de carga (Kg); (%): 30Kg, com variação máxima de peso de até 2%.

Medidas: Mínimo de 1,20m de comprimento total e diâmetro de aproximadamente 32mm.

Pegadores (cm): Pegada anatômica reta com aproximadamente 32mm de diâmetro.



63. Barra Montada W 35 kg:

Estrutura: Barra reta montada em aço cromado inoxidável com área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium, com identificação da carga na cor preta. Índice de aferição de peso de até 2%.

Sistema de Funcionamento: Exercícios com peso livre.

Pegada: Anatômica em aço inoxidável com recartilho. Possuí curvatura para uma pegada neutra/inclinada

Sistema de carga (Kg); (%): 35Kg, com variação máxima de peso de até 2%.

Medidas: Mínimo de 1,20m de comprimento total e diâmetro de aproximadamente 32mm.

Pegadores (cm): Pegada anatômica reta com aproximadamente 32mm de diâmetro.



LOTE 13:

64. Estante Para Halteres de Barra Curta (Dumbells):

Estrutura: Aço, aço de carbono, polietileno de acordo com norma técnica validada em chapa com no mínimo de 3mm de espessura. Com 2 a 3 andares (níveis) horizontais ou inclinados para facilitar a retirada dos halteres. Capacidade mínima de 16 pares de dumbells. Compatível com dumbells sextavados, redondos, emborrachados ou cromados. Proteção do piso e suporte com berços de borracha para não danificar o Dumbell.

Fechamento dos tubos: Com proteção plástica.

Pintura: Pintura eletrostática a pó, com polímeros de alto brilho, resistente à corrosão e arranhões.

Capacidade de Carga: Mínimo de 300kg;

Comprimento (cm): De 30 a 100;

Largura (cm): De 250 a 400;

Altura (cm): De 50 a 100;

Bases: Borracha de alta resistência.



65. Par de Halteres de 10 Kg (Dumbells):

Estrutura: Aço com acabamento texturizado e revestimento para evitar ferrugem. Monobloco com os pesos soldados diretamente ao gripp/barra. Área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium. Com índice de aferição de peso de até 2%.

Cor: Preta.

Comprimento total (pegada mais baterias de cargas): Mínimo de 35 cm e máximo de 37 cm.

Largura/Diâmetro da área de carga: Mínimo de 15 cm e máximo de 17 cm de diâmetro.

Espessura da Pegada: Mínimo de 32 mm e máximo de 34 mm com acabamento cromado e recartilhado.



66. Par de Halteres de 12 Kg (Dumbells):

Estrutura: Aço com acabamento texturizado e revestimento para evitar ferrugem. Monobloco com os pesos soldados diretamente ao gripp/barra. Área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium. Com índice de aferição de peso de até 2%.

Cor: Preta.

Comprimento total (pegada mais baterias de cargas): Mínimo de 35 cm e máximo de 37 cm.

Largura/Diâmetro da área de carga: Mínimo de 15 cm e máximo de 17 cm de diâmetro.

Espessura da Pegada: Mínimo de 32 mm e máximo de 34 mm com acabamento cromado e recartilhado.



67. Par de Halteres de 14 Kg (Dumbells):

Estrutura: Aço com acabamento texturizado e revestimento para evitar ferrugem. Monobloco com os pesos soldados diretamente ao gripp/barra. Área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium. Com índice de aferição de peso de até 2%.

Cor: Preta.

Comprimento total (pegada mais baterias de cargas): Mínimo de 35 cm e máximo de 37 cm.

Largura/Diâmetro da área de carga: Mínimo de 15 cm e máximo de 17 cm de diâmetro.

Espessura da Pegada: Mínimo de 32 mm e máximo de 34 mm com acabamento cromado e recartilhado.



68. Par de Halteres de 16 Kg (Dumbells):

Estrutura: Aço com acabamento texturizado e revestimento para evitar ferrugem. Monobloco com os pesos soldados diretamente ao gripp/barra. Área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium. Com índice de aferição de peso de até 2%.

Cor: Preta.

Comprimento total (pegada mais baterias de cargas): Mínimo de 35 cm e máximo de 37 cm.

Largura/Diâmetro da área de carga: Mínimo de 15 cm e máximo de 17 cm de diâmetro.

Espessura da Pegada: Mínimo de 32 mm e máximo de 34 mm com acabamento cromado e recartilhado.



69. Par de Halteres de 18 Kg (Dumbells):

Estrutura: Aço com acabamento texturizado e revestimento para evitar ferrugem. Monobloco com os pesos soldados diretamente ao gripp/barra. Área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium. Com índice de aferição de peso de até 2%.

Cor: Preta.

Comprimento total (pegada mais baterias de cargas): Mínimo de 35 cm e máximo de 37 cm.

Largura/Diâmetro da área de carga: Mínimo de 15 cm e máximo de 17 cm de diâmetro.

Espessura da Pegada: Mínimo de 32 mm e máximo de 34 mm com acabamento cromado e recartilhado.



70. Par de Halteres de 20 Kg (Dumbells):

Estrutura: Aço com acabamento texturizado e revestimento para evitar ferrugem. Monobloco com os pesos soldados diretamente ao gripp/barra. Área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium. Com índice de aferição de peso de até 2%.

Cor: Preta.

Comprimento total (pegada mais baterias de cargas): Mínimo de 35 cm e máximo de 37 cm.

Largura/Diâmetro da área de carga: Mínimo de 15 cm e máximo de 17 cm de diâmetro.

Espessura da Pegada: Mínimo de 32 mm e máximo de 34 mm com acabamento cromado e recartilhado.



71. Par de Halteres de 22 Kg (Dumbells):

Estrutura: Aço com acabamento texturizado e revestimento para evitar ferrugem. Monobloco com os pesos soldados diretamente ao gripp/barra. Área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium. Com índice de aferição de peso de até 2%.

Cor: Preta.

Comprimento total (pegada mais baterias de cargas): Mínimo de 35 cm e máximo de 37 cm.

Largura/Diâmetro da área de carga: Mínimo de 15 cm e máximo de 17 cm de diâmetro.

Espessura da Pegada: Mínimo de 32 mm e máximo de 34 mm com acabamento cromado e recartilhado.



72. Par de Halteres de 24 Kg (Dumbells):

Estrutura: Aço com acabamento texturizado e revestimento para evitar ferrugem. Monobloco com os pesos soldados diretamente ao gripp/barra. Área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium. Com índice de aferição de peso de até 2%.

Cor: Preta.

Comprimento total (pegada mais baterias de cargas): Mínimo de 35 cm e máximo de 37 cm.

Largura/Diâmetro da área de carga: Mínimo de 15 cm e máximo de 17 cm de diâmetro.

Espessura da Pegada: Mínimo de 32 mm e máximo de 34 mm com acabamento cromado e recartilhado.



73. Par de Halteres de 26 Kg (Dumbells):

Estrutura: Aço com acabamento texturizado e revestimento para evitar ferrugem. Monobloco com os pesos soldados diretamente ao gripp/barra. Área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium. Com índice de aferição de peso de até 2%.

Cor: Preta.

Comprimento total (pegada mais baterias de cargas): Mínimo de 35 cm e máximo de 37 cm.

Largura/Diâmetro da área de carga: Mínimo de 15 cm e máximo de 17 cm de diâmetro.

Espessura da Pegada: Mínimo de 32 mm e máximo de 34 mm com acabamento cromado e recartilhado.



74. Par de Halteres de 28 Kg (Dumbells):

Estrutura: Aço com acabamento texturizado e revestimento para evitar ferrugem. Monobloco com os pesos soldados diretamente ao gripp/barra. Área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium. Com índice de aferição de peso de até 2%.

Cor: Preta.

Comprimento total (pegada mais baterias de cargas): Mínimo de 35 cm e máximo de 37 cm.

Largura/Diâmetro da área de carga: Mínimo de 15 cm e máximo de 17 cm de diâmetro.

Espessura da Pegada: Mínimo de 32 mm e máximo de 34 mm com acabamento cromado e recartilhado.



75. Par de Halteres de 30 Kg (Dumbells):

Estrutura: Aço com acabamento texturizado e revestimento para evitar ferrugem. Monobloco com os pesos soldados diretamente ao gripp/barra. Área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium. Com índice de aferição de peso de até 2%.

Cor: Preta.

Comprimento total (pegada mais baterias de cargas): Mínimo de 35 cm e máximo de 37 cm.

Largura/Diâmetro da área de carga: Mínimo de 15 cm e máximo de 17 cm de diâmetro.

Espessura da Pegada: Mínimo de 32 mm e máximo de 34 mm com acabamento cromado e recartilhado.



76. Par de Halteres de 32 Kg (Dumbells):

Estrutura: Aço com acabamento texturizado e revestimento para evitar ferrugem. Monobloco com os pesos soldados diretamente ao gripp/barra. Área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium. Com índice de aferição de peso de até 2%.

Cor: Preta.

Comprimento total (pegada mais baterias de cargas): Mínimo de 35 cm e máximo de 37 cm.

Largura/Diâmetro da área de carga: Mínimo de 15 cm e máximo de 17 cm de diâmetro.

Espessura da Pegada: Mínimo de 32 mm e máximo de 34 mm com acabamento cromado e recartilhado.



77. Par de Halteres de 34 Kg (Dumbells):

Estrutura: Aço com acabamento texturizado e revestimento para evitar ferrugem. Monobloco com os pesos soldados diretamente ao gripp/barra. Área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium. Com índice de aferição de peso de até 2%.

Cor: Preta.

Comprimento total (pegada mais baterias de cargas): Mínimo de 35 cm e máximo de 37 cm.

Largura/Diâmetro da área de carga: Mínimo de 15 cm e máximo de 17 cm de diâmetro.

Espessura da Pegada: Mínimo de 32 mm e máximo de 34 mm com acabamento cromado e recartilhado.



78. Par de Halteres de 36 Kg (Dumbells):

Estrutura: Aço com acabamento texturizado e revestimento para evitar ferrugem. Monobloco com os pesos soldados diretamente ao gripp/barra. Área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium. Com índice de aferição de peso de até 2%.

Cor: Preta.

Comprimento total (pegada mais baterias de cargas): Mínimo de 35 cm e máximo de 37 cm.

Largura/Diâmetro da área de carga: Mínimo de 15 cm e máximo de 17 cm de diâmetro.

Espessura da Pegada: Mínimo de 32 mm e máximo de 34 mm com acabamento cromado e recartilhado.



79. Par de Halteres de 38 Kg (Dumbells):

Estrutura: Aço com acabamento texturizado e revestimento para evitar ferrugem. Monobloco com os pesos soldados diretamente ao gripp/barra. Área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium. Com índice de aferição de peso de até 2%.

Cor: Preta.

Comprimento total (pegada mais baterias de cargas): Mínimo de 35 cm e máximo de 37 cm.

Largura/Diâmetro da área de carga: Mínimo de 15 cm e máximo de 17 cm de diâmetro.

Espessura da Pegada: Mínimo de 32 mm e máximo de 34 mm com acabamento cromado e recartilhado.



80. Par de Halteres de 40 Kg (Dumbell):

Estrutura: Aço com acabamento texturizado e revestimento para evitar ferrugem. Monobloco com os pesos soldados diretamente ao gripp/barra. Área de carga revestida em, em peça única, de poliuretano premium. Com índice de aferição de peso de até 2%.

Cor: Preta.

Comprimento total (pegada mais baterias de cargas): Mínimo de 35 cm e máximo de 37 cm.

Largura/Diâmetro da área de carga: Mínimo de 15 cm e máximo de 17 cm de diâmetro.

Espessura da Pegada: Mínimo de 32 mm e máximo de 34 mm com acabamento cromado e recartilhado.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: _____CEP:_____

PESQUISA MERCADOLÓGICA NAS EMPRESAS DO RAMO						
LOTE 01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**ID SIGA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Máquina de Abdominal Horizontal	164659	Unidade	01		
LOTE 02						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**ID SIGA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	Flexora em Pé	165476	Unidade	01		
LOTE 03						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**ID SIGA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	Módulo de Glúteos Horizontal	165478	Unidade	01		
LOTE 04						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**ID SIGA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
04	Módulo de Tríceps Sentado	165216	Unidade	01		
LOTE 05						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**ID SIGA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
05	Bicicleta para Cycle Indoor	180445	Unidade	20		
LOTE 06						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**ID SIGA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
06	Bicicleta Ergométrica Vertical	182571	Unidade	03		
LOTE 07						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**ID SIGA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
07	Elíptico	116876	Unidade	02		
LOTE 08						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ID SIGA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Porta Anilhas Bumper	114343	Unidade	03		
09	Anilhas Bumper de Borracha de 2,5Kg	167006	Unidade	20		
10	Anilhas Bumper de Borracha de 5Kg	167007	Unidade	20		
11	Anilhas Bumper de Borracha de 10Kg	167008	Unidade	15		
12	Anilhas Bumper de Borracha de 15Kg	167009	Unidade	15		
13	Anilhas Bumper de Borracha de 20Kg	167010	Unidade	10		
LOTE 09						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**ID SIGA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
14	Estante Para Dumbells de 1Kg a 10Kg	114365	Unidade	02		
15	Par de Dumbells de 1Kg	86583	PAR	02		
16	Par de Dumbells de 2Kg	115015	PAR	02		
17	Par de Dumbells de 3Kg	101271	PAR	02		
18	Par de Dumbells de 4Kg	115016	PAR	02		
19	Par de Dumbells de 5Kg	110236	PAR	02		
20	Par de Dumbells de 6Kg	115017	PAR	02		
21	Par de Dumbells de 7Kg	101275	PAR	02		
22	Par de Dumbells de 8Kg	115018	PAR	02		
23	Par de Dumbells de 9Kg	101277	PAR	02		
24	Par de Dumbells de 10Kg	115019	PAR	02		
LOTE 10						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**ID SIGA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
25	Estante Para 15 Pares de Tornozeleiras	116678	Unidade	01		
26	Par de Tornozeleira de 1Kg	126663	PAR	01		
27	Par de Tornozeleira de 2Kg	126664	PAR	01		
28	Par de Tornozeleira de 3Kg	2920	PAR	01		
29	Par de Tornozeleira de 4Kg	68133	PAR	01		
30	Par de Tornozeleira de 5Kg	2922	PAR	01		
31	Par de Tornozeleira de 6Kg	165117	PAR	01		
32	Par de Tornozeleira de 7Kg	75732	PAR	01		
33	Par de Tornozeleira de 8Kg	114345	PAR	01		
34	Par de Tornozeleira de 9Kg	114346	PAR	01		
35	Par de Tornozeleira de 10Kg	75733	PAR	01		
36	Par de Tornozeleira de 12Kg	114344	PAR	01		
37	Par de Tornozeleira de 14Kg	126662	PAR	01		
38	Par de Tornozeleira de 16Kg	166924	PAR	01		
39	Par de Tornozeleira de 18Kg	60344	PAR	01		
40	Par de Tornozeleira de 20Kg	165118	PAR	01		
LOTE 11						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**ID SIGA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
41	Barra Olímpica de 2,20m	166971	Unidade	04		
42	Par de Kettlebell 4Kg	126844	PAR	02		
43	Par de Kettlebell 6Kg	126845	PAR	02		
44	Par de Kettlebell 8Kg	126846	PAR	02		
45	Par de Kettlebell 10Kg	126847	PAR	02		
46	Par de Kettlebell 12Kg	164785	PAR	02		
LOTE 12						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**ID SIGA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
47	Estante Vertical Para Barras Montadas	165428	Unidade	02		
48	Barra Montada Reta 10kg	199226	Unidade	01		
49	Barra Montada Reta 12kg a 13kg	199396	Unidade	01		
50	Barra Montada Reta 14kg a 16kg	199398	Unidade	01		
51	Barra Montada Reta 17kg a 18Kg	199400	Unidade	01		
52	Barra Montada Reta 20kg	199401	Unidade	01		
53	Barra Montada Reta 25kg	199402	Unidade	01		
54	Barra Montada Reta 30kg	199403	Unidade	01		
55	Barra Montada Reta 35kg	199404	Unidade	01		

56	Barra Montada W 10kg	199405	Unidade	01		
57	Barra Montada W - 12kg a 13kg	199406	Unidade	01		
58	Barra Montada W - 14kg a 16kg	199407	Unidade	01		
59	Barra Montada W - 17kg a 18Kg	199408	Unidade	01		
60	Barra Montada W 20kg	199409	Unidade	01		
61	Barra Montada W 25kg	199410	Unidade	01		
62	Barra Montada W 30kg	199411	Unidade	01		
63	Barra Montada W 35kg	199412	Unidade	01		
LOTE 13						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**ID SIGA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
64	Estante Para Halteres de Barra Curta (Dumbells)	165402	UN	01		
65	Par de Halteres de 10Kg (Dumbell)	165405	PAR	01		
66	Par de Halteres de 12Kg (Dumbell)	165406	PAR	01		
67	Par de Halteres de 14Kg (Dumbell)	165407	PAR	01		
68	Par de Halteres de 16Kg (Dumbell)	165408	PAR	01		
69	Par de Halteres de 18Kg (Dumbell)	165409	PAR	01		
70	Par de Halteres de 20Kg (Dumbell)	165410	PAR	01		
71	Par de Halteres de 22Kg (Dumbell)	165411	PAR	01		
72	Par de Halteres de 24Kg (Dumbell)	165412	PAR	01		
73	Par de Halteres de 26Kg (Dumbell)	165413	PAR	01		
74	Par de Halteres de 28Kg (Dumbell)	165414	PAR	01		
75	Par de Halteres de 30Kg (Dumbell)	165415	PAR	01		
76	Par de Halteres de 32Kg (Dumbell)	165416	PAR	01		
77	Par de Halteres de 34Kg (Dumbell)	165417	PAR	01		
78	Par de Halteres de 36Kg (Dumbell)	165418	PAR	01		
79	Par de Halteres de 38Kg (Dumbell)	165419	PAR	01		
80	Par de Halteres de 40Kg (Dumbell)	165420	PAR	01		

Valor total da proposta por extenso:_____

Validade da Proposta:	Prazo de entrega do material: (Conforme Termo de Referência).
_____/_____/_____	_____/_____/_____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____,_____de _____de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa:_____

Observações:_____

Telefone para contato: (____)_____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa licitante _____ _____, inscrita no CNPJ sob o n.º: _____, com sediada na _____ _____, por intermédio de seu representante legal _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico _____, DECLARA expressamente que:

1. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com o previsto no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____de 202__.

REPRESENTANTE LEGAL

Rio de Janeiro, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Henrique Mattos Dantas**, **Terceiro Sargento**, em 20/10/2026, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Borges Augusto**, **Cabo**, em 20/10/2026, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Barros de Santana**, **Major**, em 21/10/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **144486093** e o código CRC **499E0CEB**.

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040
Telefone: